



# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## Parecer Nº 02/2023

**Autoria:** Comissão de Constituição,  
Legislação, Justiça e Redação  
**Nº do Protocolo:** 228/2023  
**Protocolado em:** 19/06/2023 16h39

“Parecer sobre o Projeto de Lei nº 06, de 20 de abril de 2023 que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de prevenção contra atentados violentos praticados nas dependências das escolas municipais de ensino.”

### I - RELATÓRIO

A proposição legislativa ora submetida à apreciação da Comissão Permanente é de autoria do Vereador Jackson Cunha, em seguimento de trâmites regimentais, foi enviada a esta Comissão para a devida análise e conclusão, sendo que a mesma dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de prevenção contra atentados violentos praticados nas dependências das escolas municipais de ensino.

Tendo em vista o presente projeto ser de autoria do Vereador Jackson Vinícius Cunha, membro desta Comissão Permanente, surgiu a necessidade do Presidente da Câmara nomear membro substituto para emissão de parecer. Nomeou, portanto, o Vereador Gilson Francisco Viana, que abaixo o subscreve.

O presidente da Comissão iniciou a reunião, e solicitou que a Vereadora Jacilene Lopes relatasse os trabalhos da Comissão.

### II - ANÁLISE

A Comissão em reunião realizada no dia 15 de junho de 2023, às 16 (dezesesseis) horas, verificou que o Projeto de Lei nº 06/2023 atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais, gramaticais e lógicos, conforme suas competências, nos termos do art. 48, I, §1º do Regimento Interno da Casa.

Por decisão unânime, manifesta o parecer favorável a sua aprovação; podendo a referida ser incluída na pauta para discussão e votação em plenário.

### III - CONCLUSÃO

Diante do resultado da análise, os membros da Comissão proferiram seu parecer/voto em reunião da Comissão Permanente, totalmente favorável a inclusão da proposição na pauta para discussão e votação.

É o nosso Parecer.

Israel Jarbas Pimenta Lopo  
Presidente

Jackson Vinicius Cunha  
Vice-Presidente

Jacilene Lopes de Oliveira Lima  
Secretário





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer Nº 02/2023  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 19/06/2023 16:26:28  
**Hash Interno:** ihth2u7hxj8fdpao5vworwpn5nsl6ohvvdIhztmj



**Chave de Verificação**

**YT4ID-0BBLP-RETEC-Y0ZVL-XKAAO**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
101.***.***-23	Israel Jarbas Pimenta Lopo	<b>Assinado</b> em 19/06/2023 16:37
098.***.***-70	Jackson Vinicius Cunha	<b>Assinado</b> em 19/06/2023 16:37
845.***.***-87	Jacilene Lopes de Oliveira Lima	<b>Assinado</b> em 19/06/2023 16:37

Documento assinado digitalmente por Israel Jarbas Pimenta Lopo, Jackson Vinicius Cunha, Jacilene Lopes de Oliveira Lima conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe o código YT4ID-0BBLP-RETEC-Y0ZVL-XKAAO ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

